



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

L E I nº 1.583/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Re
gente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas a-
tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a se
guinte Lei:

Art. 1º—Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais—APAE" de Regente Feijó, CGC nº 67.660.373/0001—62

Art. 2º—O Município prestará à referida Associação, assistência financeira
na medida das possibilidades do Erário Público Municipal.

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04 de agosto de 1992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal